LEI Nº. 2.990, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Fls. Nº 11
Proc. Nº 2494/2023

Projeto de Lei nº 102/2022 – do Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TEATRO ACESSÍVEL: ARTE, PRAZER E DIREITOS E GARANTE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS PRODUÇÕES TEATRAIS FOMENTADAS PELO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro, em consonância com a data análoga, comemorada nacionalmente, conforme lei federal nº 13.442, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Para garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, as produções teatrais fomentadas pelo município disponibilizarão, às pessoas com deficiência, os recursos de tecnologia assistiva, especialmente, os recursos de audiodescrição, estenotipia, legendagem e impressão em braile, conforme o caso.

Parágrafo único. Outras formas de tradução de textos em linguagem compreensível às pessoas portadoras de deficiência auditiva, em alternância as legendas, poderão ser utilizadas para assegurar que os portadores de deficiência auditiva possam assistir aos espetáculos em condições similares às proporcionadas aos demais espectadores.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário à sua fiel execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de março de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente